

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SETU**SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO TURISMO - SETU, no uso das atribuições que lhe conferem 21.352 de 1 de janeiro de 2023, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar com ofertas promocionais – nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e Paraná –, no espaço físico disponibilizado pelo Estado do Paraná, no Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que ocorrerá em Mercado Municipal de Curitiba no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, com ofertas diferenciadas, descontos e vantagens exclusivas para o evento.

1.2. Poderão participar deste edital: Agências de viagens e/ou operadoras de turismo, e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos – conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 – que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETU no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio de 2024 no formato virtual, por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da portaria da Comissão de Habilitação	15/04/2024
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	03/05/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no https://forms.gle/R23wUbZFKSRjBaQ17	03/05/2024 a 07/05/2024
Análise e avaliação das inscrições	08/05/2024 a 09/05/2024
Divulgação da lista provisória no endereço: https://www.turismo.pr.gov.br/	10/05/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: eventossetu@turismo.pr.gov.br	13/05/2024
Prazo para análise do recurso	14/05/2024 a 15/05/2024
Divulgação da lista definitiva nos endereços: https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/ e o link do nosso site. www.turismo.pr.gov.br	15/05/2024
Apresentação dos resultados à SETU	15/05/2024

3. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado de Paraná, sendo composta por 03 (três) membros da Secretaria de Turismo.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3 do presente edital.

4.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR desde a inscrição até a finalização do Feirão.

4.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Contrato Social;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos>);

Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntalNter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;

Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

Declaração de Cessão de **Direito de Uso de Imagem (Anexo I)**;

Termo de Compromisso (**Anexo II**);

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no_me&direcao=asc)

Certificado do CADASTUR.

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação das empresas habilitadas para o Feirão do Turismo Conheça o Brasil será isenta de qualquer taxa ou contribuição.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e **NÃO** serão custeadas pela SETU.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google **forms** <https://forms.gle/R23wUbZFKSRjBaQ17>

6.3. A empresa participante deverá cumprir 100% dos critérios de avaliação para ser habilitada.

6.4. A análise e a habilitação das interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, tratados no presente Edital seguirão os critérios conforme tabela abaixo.

Item	Critério de Avaliação	Detalhamento
1	Documentação do item 4.3	Toda documentação deve estar atualizada e em conformidade com este edital.
2	CADASTUR	Empresa deverá estar com cadastro regular no CADASTUR.

3	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa	Para fins de comprovação, a interessada deverá enviar link da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição.
4	Tempo de atuação no mercado	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 2 anos

7. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO

7.1. Ao todo serão selecionadas 20 **empresas**, mediante sorteio online das interessadas para participação no formato presencial em espaço físico disponibilizado pela SETU.

7.2. Somente será permitida a participação de **02** representantes por empresa no espaço físico.

7.3. Para o formato virtual, todas interessadas habilitadas poderão participar por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

7.4. O funcionamento do Feirão será conforme abaixo:

Formato	
Presencial	
Virtual	20/05/2024

8. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA HABILITADA

8.1. As ofertas das empresas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

8.2. A prestadora de serviços turísticos, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

8.3. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelo Código do Consumidor. A SETU não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

8.4. Ao término do Feirão, as empresas deverão fornecer à SETU dados relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos durante o evento no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5. As empresas habilitadas responsabilizar-se-ão pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em decorrência da participação no Feirão, sem prejuízo de eventuais de sanções cíveis ou penais.

8.6. As empresas habilitadas que não cumprirem com o disposto nos itens 8.1 e 8.2, ou que prestaram informações falsas nos termos do item 4 deste edital, serão impedidas de participar das próximas 03(três) edições do Feirão do Turismo, bem como poderão ser penalizadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma do art. 156 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

8.7. Caso haja convocação pela SETUR, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.

8.8. As empresas selecionadas para participação no formato presencial deverão estar presentes no dia e horário de funcionamento do Feirão, conforme apresentado pela SETUR, sendo vedada a comercialização do espaço pelas empresas selecionadas para participar do evento presencial, sendo facultado à SETUR sortear pessoas jurídicas para compor lista de suplentes em caso de desistência dos selecionados originalmente.

8.9. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo dos recursos deste Chamamento Público é **03 dias corridos**, após o resultado provisório.

9.2. Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário **Anexo III** e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no e-mail: eventossetu@turismo.pr.gov.br com o ASSUNTO: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024/SETU**.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETU.

10.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

10.5. A SETU não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.6. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.7. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETU: <https://www.turismo.pr.gov.br/>

10.8. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: eventossetu@turismo.pr.gov.br

Curitiba, 02 de maio de 2024.